

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL****15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**matrícula
70.506ficha
01

São Paulo, 22 de setembro de 1982.

IMÓVEL: Um terreno constituído pelos lotes de n.ºs 1 a 22 da quadra VII, do Jardim Leonor Mendes de Barros, no 22.º Subdistrito-Tucuruví, medindo 56,00 metros em linha reta, de frente para a rua Eduardo Vicente Nasser, antiga rua B, 4,00 metros em curva de concordância da esquina da rua Eduardo Vicente Nasser com a rua Luis Augusto de Oliveira, 128,00 metros em reta, de frente para a rua Luis Augusto de Oliveira, antiga rua 6, 4,00 metros em linha de concordância da esquina da rua Luis Augusto de Oliveira com a rua Joaquim José da Cruz Sêco, 56,00 metros em reta, de frente para a rua Joaquim José da Cruz Sêco, antiga rua 2, 4,00 metros em curva de concordância da esquina da rua Joaquim José da Cruz Sêco com a rua Paulo Ornelas Carvalho de Barros, 128,00 metros em reta, de frente para a rua Paulo Ornelas Carvalho de Barros, antiga rua 4, 4,00 metros em curva de concordância da rua Paulo Ornelas Carvalho de Barros com a rua Eduardo Vicente Nasser, -- perfazendo a área total de 7.912,00 metros quadrados e compreendendo 22 lotes. Sem cadastro.

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO IPESP, entidade autárquica, com sede nesta Capital, à Rua --- Braulio Gomes n.º 81, CGC.n.º 61.024.170/0001-09.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n.º 9.539 e R.1 da matrícula n.º 31.141 deste Registro. O Escrevente Habilitado,
(José Odival Figueiredo Melheiros). O Oficial Interino,

R.1 - 70.506 - São Paulo, 22 de setembro de 1982.

DEVEDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - -- IPESP, já qualificado como proprietário.

CREDOR: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, com sede no Distrito Federal, Brasília, funcionando também na Cidade do Rio de

-continua no verso -

matrícula

70.506

ficha

01

verso

Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do --
Chile nº 230, CGC.nº 33.633.686-0001-07.

TÍTULO: Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 16 de setembro de-
1982.

VALOR: R\$ 1.878.000.593,28 (um bilhão, oitocentos e setenta e
oito milhões, quinhentos e noventa e três cruzeiros e vinte e
oito centavos) correspondente a 950.208 UPC do BNH de

R\$ 1.976,41 valor correspondente ao terceiro trimestre de 1982
pagáveis nas condições pactuadas no contrato de empréstimo de
25 de agosto de 1982, incorpora-se desde já a garantia as ben-
feitorias existentes e as que forem edificadas, garantida tam-
bém pelos imóveis das matrículas nºs 70.507, 70.508, 70.509 e
70.510 deste Registro. O Escrevente Habilitado,

Imanuel Figueiredo Malheiros (José Odival Figueiredo Malhei-
ros). O Oficial Interino, *[Assinatura]*

AV-02- 70.506 - São Paulo, 02 de Outubro de 1.986.

Do instrumento particular de 07 de julho de 1.986, verifica-
se que foi edificado no terreno da matrícula, um conjunto --
habitacional, com a área construída de 14.110,32 metros -
quadrados, composto de seis edifícios, Blocos A, B, C, D, E,
e F, que recebeu a denominação de " CONJUNTO HABITACIONAL DOS
EUCALIPTOS ", com acesso pelo nº 311, de rua Eduardo Vicente
Nasser e pelos nºs 42, 64, 76, e 98 da Rua Paulo Ornellas --
Carvalho de Barros e pelo nº 15 da Rua Joaquim José da Cruz-
Sêco, conforme prova o Auto de Conclusão nº 1067 de 23/09/-
1.985, apostulado em 09/10/85 e os avisos de 18/03/1.986, -
todos expedidos pela Prefeitura do Município de São Paulo -
sendo de CZ\$ 16.012.909,00 o valor atribuído a construção; -

- continue na ficha 02 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

de São Paulo

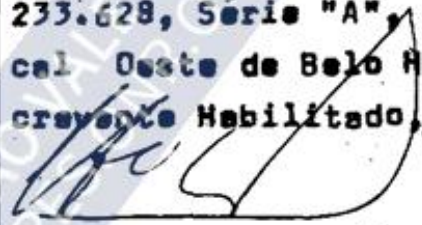
matrícula

70.506

ficha

02

São Paulo, 02 de Outubro de 19 86

estando o mesmo quites perante o IAPAS conforme CND nº
233.628, Série "A", emitida em 24/06/1.986, pela Região Fis--
cal Oeste de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, O Es--
cravante Habilitado,  (Nelson Amoroso). O Oficial --
--.--

R-03-70.506 - São Paulo, 02 de Outubro de 1.986.

Do instrumento particular de 07 de julho de 1.986, verifica--
se que o "CONJUNTO HABITACIONAL DOS EUCALIPTOS", com acesso --
pelo nº 311 da Rua Eduardo Vicente Nasser e pelos nºs 42, 64--
76 e 98 da Rua Paulo Ornellas Carvalho de Barros e pelo nº--
15 da Rua Joaquim José da Cruz Sêco, fica instituído em regi--
me de condomínio fechado, como dispõe o artigo 8º de Lei nº--
4.591 de 16/12/1.964, regulamentada pelo Decreto nº--
55.815/65 de 08/03/1.965, e demais disposições legais aplica--
veis e espécie, ao proprietário - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade autárquica com sede nesta -
Capital, à Rua Bráulio Gomes nº 81, sendo constituído de --
Seis Blocos residenciais, iguais entre si a partir do 1º -
andar até o 8º andar, onde estão localizados os 192 aparta--
mentos residenciais que constituem o condomínio. Foi desti--
nado também áreas descobertas para estacionamento de veí--
culos de passeio, com capacidade para abrigar 96 veículos --
áreas destinadas ao lazer e recreação, áreas ajardinadas e -
gramadas, caixas d'água subterrâneas e caixas d'água supe --
rior localizadas nos blocos, o qual fica dividido em duas--
partes distintas a saber: A) UMA PARTE, consubstanciada de--
coisas e áreas de uso e propriedade comum dos condôminos, --
indivisíveis, inalienáveis e indissoluvelmente ligadas à --
unidades autônomas e que são as seguintes: O terreno, as -
fundações, as fachadas e ornamentos dos Edifícios, os mon--

- continua no verso -

matrícula

70.506

ficha

02

VOTO

tantes, colunas, vigas, pisos de concreto, escadarias, os acessos de pedestres em halls em geral, os medidores, depósitos, as áreas de lazer e recreação, as áreas ajardinadas e gramadas, os encanamentos, troncos de água e esgoto, as prumadas de luz e força, as caixas d'água superiores dos blocos, as calçadas, as caixas d'água subterrâneas e ainda os 2 (dois) salões de festas, elevadores, áreas livres, sob pilotis, vestiários, WCs. masculinos e femininos, e apartamentos de zeladores localizados no Bloco B e F, a parcela da Quadra Poliesportiva, situada na quadra IX - Setor D-6 e tudo o que por sua natureza seja de uso dos condôminos. -B) OUTRA PARTE - consubstanciada de coisas e áreas de uso exclusivo e propriedade privativa dos condôminos, que são as áreas integrantes das Unidades Residenciais (apartamentos) e das Unidades de Estacionamento, com capacidade para abrigar 96 (noventa e seis) vagas de garagem de veículos de passeio, que serão discriminadas futuramente neste instrumento, e que ora passam a constituir-se em UNIDADES AUTÔNOMAS. - DA DESCRIÇÃO DOS BLOCOS :- O condomínio é constituído de 6 (seis) Blocos Residenciais, assim compostos: - Os Blocos A, B, C, D, E, e F -- são constituídos de: BLOCOS B e F - constituído de Andar -- Térreo : Contém hall de entrada do Bloco, caixa de medidores, poço de elevador, escada de acesso ao 1º andar, vestiário, WCs, depósito, apartamento do zelador, salão de festas do 1º ao 8º andar; Contém em cada pavimento 4 (quatro) apartamentos residenciais, hall de circulação, caixa de escada e poço de elevador, do ÁTICO Contém barrilete, as caixas d'água superiores e a casa de máquinas, do Sub-solo:- Contém as caixas d'água inferiores. - BLOCOS A, C, D, e E - Constituído de andar térreo : Contém hall de entrada do bloco - caixa de medidores, poço de elevador, depósito, escada de -

- continua na ficha - 03 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
de São Paulomatrícula
70.506ficha
03

São Paulo, 02 de Outubro de 19 86

acesso ao 1º andar e área livre sob pilotis, do 1º ao 8º -
andar:- Contem em cada pavimento 4 (quatro) apartamentos --
 residenciais, hall de circulação, caixa de escadas e poço de-
 elevador: do Atico :- Contem barrilete, as caixas d'agua --
 superiores e a casa de máquinas, do Sub-solo :- Contém as -
 caixas d'agua inferiores.- UNIDADE DE ESTACIONAMENTO I- Con-
 têm espaços demarcados no piso para o estacionamento de 17-
 (dezesete) veículos de passeio.- UNIDADE DE ESTACIONAMENTO II
 Contém espaços demarcados no piso para o estacionamento de -
 28 (vinte e oito) veículos de passeio.- UNIDADE DE ESTACIO-
NAMENTO -III:- Contém espaços demarcados no piso para o es-
 tacionamento de 32 (trinta e dois) veículos de passeios. - /
UNIDADE DE ESTACIONAMENTO -IV -Contém espaços demarcados no
 piso para o estacionamento de 19 (dezenove) veículos de --
 passeio. - DA LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS E DAS UNIDADES DE ESTA-
CIONAMENTO DE VEICULOS :- Bloco A- Situado na Rua Eduardo -
 Vicente Nasser nº 311, na confluência com a Rua Paulo Ornella-
 las Carvalho de Barros, limitando-se pelo lado direito de ---
 quem da Rua Eduardo Vicente Nasser olha para o mesmo, com o -
 Estacionamento I.- BLOCO B- Situado na Rua Paulo Ornellas --
 Carvalho de Barros nº 64 pela frente com áreas do condomínio
 pelos fundos com o Bloco C pelo lado direito de quem de fren-
 te do bloco olha para o mesmo, com área do condomínio, e es-
 tacionamento II, e pelo lado esquerdo com a Rua Ornellas --
 Carvalho de Barros. - BLOCO C- Situado na Rua Paulo Ornellas
 Carvalho de Barros nº 76 limitando-se pela frente com Play
 Ground e o Bloco F, pelo lado esquerdo de quem da frente -
 do bloco olha para o mesmo, com Play-Ground e estacionamento
 III e pelo lado direito com a Rua Paulo Ornellas Carvalho de-
 Barros. - BLOCO D- Situado na Rua Joaquim José da Cruz São-
 nº 15 , limitando-se pela frente com o Bloco F e Play ground
 - continua no verso -

matrícula

70.506

ficha

03

VOTO

pelo lado esquerdo de quem de frente do bloco olha para o mesmo, com a rua Paulo Ornellas Carvalho de Barros, e pelo lado direito com o estacionamento IV. - BLOCO E - Situado na Rua Paulo Ornellas Carvalho de Barros, nº 42, limitando-se pela frente com o Bloco A e o Estacionamento I, pelo lado esquerdo de quem de frente do bloco olha para o mesmo, com áreas do condomínio, pelo lado direito com as unidades de Estacionamento II, e pelos fundos com o Bloco B e áreas do condomínio. BLOCO F - Situado na Rua Paulo Ornellas Carvalho de Barros nº 98, limitando-se pela frente com o bloco D e estacionamento IV, pelo lado esquerdo de quem de frente do bloco olha para o mesmo, com as unidades de Estacionamento III, pelo lado direito com o Play Ground e pelos fundos com o Bloco C e o Play Ground. - UNIDADE DE ESTACIONAMENTO I - Situada na Rua Eduardo Vicente Nasser e tem acesso de veículos por essa mesma rua, limita-se por um lado com o bloco A, situando-se na faixa "non-aedificandi". UNIDADE DE ESTACIONAMENTO II - Situada na Rua Luis Augusto de Oliveira, e tem acesso de veículos por essa mesma rua, limita-se por um lado com o estacionamento I e III e pelos fundos com os blocos B e E, - UNIDADE DE ESTACIONAMENTO III Situada na Rua Luis Augusto de Oliveira e tem acesso de veículos por essa mesma rua. Limita-se pelos lados com a unidades de estacionamento II e IV e pelos fundos com o Play ground e bloco C e F. UNIDADE DE ESTACIONAMENTO IV - Situada na Rua Joaquim José da Cruz Sêco e tem acesso de veículos por essa mesma rua, limita-se por um lado com o Bloco D e pelos fundos com a Unidade de Estacionamento III e o Bloco F. - DA DESCRIÇÃO, LOCALIZAÇÃO E CONFRONTAÇÃO DAS UNIDADES AUTONOMAS :- A) - DAS UNIDADES AUTONOMAS - "APARTAMENTOS RESIDENCIAIS" - O CONJUNTO HABITACIONAL DOS EUCALIPTOS

- continua na ficha - 04 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
de São Paulo

matrícula

70:506

ficha

04

São Paulo, 02 de Outubro de 19 86

é constituído de 6 (seis) Blocos - Residenciais , iguais -- entre si e partir do 1º ao 8º andar, possuindo cada um deles 32 (trinta e dois) apartamentos residenciais , perfazendo no total 192 (cento e noventa e dois) apartamentos em todo o Conjunto. - DESCRIÇÃO :- Os 192 (cento e noventa e -- dois)- apartamentos residenciais que formam o condomínio , -- são iguais entre si e cada um deles contém sala 2 (dois) dormitórios, banheiro, cozinha e áreas de serviço. A área útil de cada um dos 192 (cento e noventa e dois) apartamento residenciais é de 57,7095 metros quadrados, cada um deles possui uma área ideal de 3,527 metros quadrados, que corresponde a parcela equivalente a 1/448 avos da área total do terreno da Quadra Poliesportiva (Quadra IX) , a área de uso-comum do apartamento é de 36,64314382 metros quadrados .A -- área total é de 97,87964382 metros quadrados possuindo no terreno e nas coisas de uso comum uma quota - parte - ideal de 0,4979949247% - LOCALIZAÇÃO - tanto os Blocos A, B, C, D, E, e F, possuem cada um deles 32 (trinta e dois) apartamentos residenciais , assim situados - 1º andar - Apartamentos 11, 12, 13, e 14 - 2º andar - Apartamentos 21, 22, 23 e 24, - 3º andar- Apartamento 31, 32, 33 e 34 - 4º andar Apartamentos 41, 42, 43, e 44 -5º andar - Apartamentos 51, 52, - 53 e 54 - 6º andar 61, 62, 63 e 64 -7º andar - Apartamentos- 71, 72, 73 e 74 - 8º andar- Apartamentos 81, 82, 83 e 84, ...

CONFRONTAÇÃO - APARTAMENTOS RESIDENCIAIS DE FINAL "1" DOS - BLOCOS A, B, C, D, E e F.- Estão localizados nos pavimentos tipo desses blocos , a direita de quem pelo elevador tem acesso ao hall de circulação desse pavimento . Cada um deles confronta .de quem do hall do pavimento olha para o -- , mesmo pela frente com o esse hall, caixa dos elevadores- e recuos da construção, pelo lado esquerdo com os apartamen

- continua no verso -

matrícula

70.506

ficha

04

VERBO

tos de final "3" e pelos fundos e lado direito com recuo da construção. - APARTAMENTOS RESIDENCIAIS DE FINAL "2" DOS BLOCOS A, B, C, D, E e F. - Estão localizados nos pavimentos tipo desses blocos à esquerda de quem do elevador tem acesso ao hall de circulação desse pavimento. Cada um deles - confronta de quem do hall do pavimento olha para o mesmo, -- pela frente com esse hall, caixa de elevadores e recuos da construção, pelo lado esquerdo e fundos com recuos da construção e pelo lado direito com os apartamentos de final 4

APARTAMENTOS RESIDENCIAIS DE FINAL "3" DOS BLOCOS - A, B, C - D, E e F, - Estão localizados nos pavimentos tipo desses blocos a direita de quem pelo elevador tem acesso ao hall de circulação desse pavimento. Cada um deles confronta de quem do hall do pavimento olha para o mesmo, pela frente -- com esse hall e caixa de escadas, pelo lado direito com os apartamentos de final "1" e pelos fundos e lado esquerdo com recuos da construção. APARTAMENTOS RESIDENCIAIS DE FINAL "4" DOS BLOCOS A, B, C, D, E, e F, Estão localizados nos pavimentos tipo desses blocos, à esquerda de ... quem pelo elevador tem acesso ao hall de circulação desse pavimento. Cada um deles confronta de quem do hall do pavimento olha para o mesmo, pela frente com esse hall e caixa de escadas, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final-

"2" B- DAS UNIDADES AUTONOMAS - "VAGAS DE ESTACIONAMENTO" - As vagas de estacionamento, perfazendo um total de 96 (noventa e seis unidades, estão situadas nas 4 (quatro) unidades de estacionamento de veículos que compõe o condomínio. VAGAS DE GARAGEM DA UNIDADE DE ESTACIONAMENTO I - São em número de 17 (dezessete) vagas iguais entre si, demarcada no piso descobertas, localizadas no nível do pavimento Térreo, destinadas ao estacionamento de autônomos de passeio em vagas in

- continua na ficha 05 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
de São Paulo

matricula

70.506

ficha

05

São Paulo, 02 de Outubro de 19 86

determinadas, que dispensam o uso de manobrista. Cada uma dessas 17 (dezessete) vagas de garagem possui a área privativa de 11,00 metros quadrados, a área comum de 13,85768593 metros quadrados, e a área total de 24,85768593 metros quadrados, compreendendo no terreno e nas partes comuns uma quota - parte ideal de 0,0456776001% -

VAGAS DE GARAGEM DA UNIDADE DE ESTACIONAMENTO II - São em numero de 28 (vinte e oito) vagas iguais entre si, demarcadas no piso descobertas, localizadas no nível do Pavimento Térreo, destinadas ao estacionamento de automoveis de passeio em vagas indeterminadas, que dispensam o uso de manobrista. Cada uma dessas 28 (vinte e oito) vagas de garagem possui a área privativa de 11,00 metros quadrados, a área comum de 13,85768593 metros quadrados, e a área total de 24,85768593 metros quadrados, compreendendo no terreno e nas partes comuns uma quota - parte ideal de 0,0456776001 %.- VAGAS DE GARAGEM DA UNIDADE DE ESTACIONAMENTO III- São em numero de 32 (trinta e duas) vagas iguais entre si demarcadas no piso, descobertas localizadas no nível do pavimento Térreo, destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio em vagas indeterminadas, que dispensam o uso de manobristas. Cada uma dessas 32 (trinta e duas) - vagas de garagem possui a área privativa de 11,00 metros quadrados, a área comum de 13,85768593 metros quadrados - e a área total de 24,85768593 metros quadrados compreendendo no terreno e nas partes comuns uma quota - parte ideal de - 0,0456776001 % .- VAGAS DE GARAGEM DA UNIDADE DE ESTACIONAMENTO IV- São em numeros de 19 (dezenove) vagas iguais entre si, demarcadas no piso, descobertas, localizadas no nível do pavimento Térreo, destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio em vagas indeterminadas, que dispensam o uso de

- continua no verso -

matrícula
70.506ficha
05

verso

manobrista. Cada uma dessas 19 (dezenove) vagas de garagem possui a área privativa de 11,00 metros quadrados, e a área comum de 13,85768593 metros quadrados, e a área total de 24,85768593 metros quadrados, compreendendo no terreno e nas partes comuns uma quota - parte ideal de 0,0456776001 %

A cada uma das unidades Autônomas, APARTAMENTOS RESIDENCIAIS mencionados abaixo, ficará vinculado no ESTACIONAMENTO I - um espaço demarcado no piso, destinado ao estacionamento de um veículo de passeio:- BLOCO A - Apartamentos Residenciais números 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71, 72, 81 e 82. - BLOCO E - Apartamentos Residencial número 11. //

A cada uma das unidades Autônomas, APARTAMENTOS RESIDENCIAIS mencionados abaixo, ficará vinculado no ESTACIONAMENTO II - um espaço demarcado no piso, destinado ao estacionamento de um veículo de passeio:- BLOCO -B APARTAMENTOS -RESIDENCIAIS números: 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71 - BLOCO - E:- APARTAMENTOS RESIDENCIAIS nºs 12, 21, 22, 31, 32 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71, 72, 81, e 82, - A cada uma das Unidades Autônomas, APARTAMENTOS RESIDENCIAIS, mencionados abaixo ficará vinculado no ESTACIONAMENTO III um espaço demarcado no piso, destinado ao estacionamento de um veículo de passeio: - BLOCO -B - APARTAMENTOS RESIDENCIAIS - Números 72, 81 e 82.- BLOCO -C - APARTAMENTOS RESIDENCIAIS - números 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71, 72, 81 e 82. - BLOCO F:- APARTAMENTOS RESIDENCIAIS - Números - 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 51, 52, 61 e 62. A cada uma das Unidades Autônomas, APARTAMENTOS RESIDENCIAIS, mencionados abaixo, ficará vinculado no ESTACIONAMENTO IV, um espaço demarcado no piso, destinado ao estacionamento de um veículo de passeio:- BLOCO D- APARTAMENTOS RESIDENCIAIS - nºs 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71, 72, -

- continua na ficha - 06 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
de São Paulomatrícula
70.506ficha
06

São Paulo, 02 de outubro de 19 86

81 e 82. - BLOCO - F - APARTAMENTOS RESIDENCIAIS - numeros
71, 72, 81 e 82. - DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO " NON AEDIFICANDI "
Inicia na confluência das Ruas Eduardo Vicente Nasser e Rua
Luís Augusto de Oliveira , no ponto de tangência da curva de-
concordância de frente para a Rua Luís Augusto de Oliveira -
Segue por esta rua em linha reta por 128,00 metros (cento-
e vinte e oito metros) até atingir o ponto de tangência; da-
curva de concordância entre esta rua e a Rua Joaquim da -
Cruz Sêco, segue em curva á esquerda por 4,00 metros (qua-
tro) até atingir o outro ponto de tangência , segue em --
linha reta acompanhando a rua Joaquim José da Cruz Sêco , -
por 18,55 m (dezoito) metros e cinquenta e cinco centi-
metros), deflete á esquerda em ângulo reto seguindo em --
linha reta a travessa e quadra por uma extensão de 133,10
(cento e trinta e tres metros e dez centimentos) até atingir
a Rua Eduardo Vicente Nasser , deflete á esquerda em ângulo
reto e segue em linha reta por 18,55 (dezoito metros --
e cinquenta e cinco centímetros) até atingir o ponto de ---
tangência da curva de concordância entre as Ruas Eduardo -
Vicente Nasser e Rua Luís Augusto de Oliveira , deflete a -
esquerda em curva por uma extensão de 4,00 (quatro) me-
tros até atingir o ponto inicial desta descrição. O Empre-
dimento teve seu custo orçado em CZ\$ 16.012.909,00 e a sua
convenção de Condomínio registrada Sob nº 6.344 no Li-
vro 03 de Registro Auxiliar , deste Cartório . O Escrevente
Habilitado, (Nelson Amoroso). O Oficial, _____

Av. 4.70.506- São Paulo, 02 de setembro de 1988

Por instrumento particular de 24 de fevereiro de 1986, o cre-
dor, BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), e de outro lado, o
Continua no verso

matrícula

70.506

ficha

06

verso

devedor, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP, designado AGENTE FINANCEIRO, tem ajustado pelo presente as seguintes cláusulas e condições: I - CONSOLIDAÇÃO - CLÁUSULA PRIMEIRA - Face à decisão tomada pela diretoria do credor realizada em 04 de junho de 1985, o credor e o agente financeiro vêm consolidar os saldos devedores apurados em 07 de maio de 1985, referentes aos Contratos de Empréstimos - CTN nºs 1164/82, este que originou o instrumento registrado - sob nº 1 na matrícula: 1168/82, 1169/82, 1568/82, 1601/82, .. 1694/82, 1751/82 e 0081/83, codificados respectivamente, sob nºs 70.086-02-82/ 03-82/ 04-82/ 06-82/ 07-82/ 08-82/ 09-82 e 01/83, no montante de CR\$ 245.178.526.973, equivalentes, na data da apuração dos saldos, a 7.175.935,18420 de Unidades Padrão de Capital do BNH (UPC), valores esses conferidos e achados certos pelo agente financeiro. CLÁUSULA SEGUNDA - Durante a suspensão do retorno no período compreendido entre junho de 1985 até dezembro de 1985, os juros serão capitalizados mensalmente. CLÁUSULA TERCEIRA - O saldo devedor dos contratos ora consolidados será amortizado conforme as condições abaixo estabelecidas, a partir de janeiro de 1986. a) prazo de amortização: 248 (duzentos e quarenta e oito) meses (prazo remanescente a partir de janeiro de 1986, deduzidos os meses decorridos, inclusive na suspensão do retorno); b) juros à taxa nominal de 6,8% a.a. (seis inteiros e oito décimos por cento ao ano), correspondente à taxa efetiva de 7,016% a.a. (sete inteiros e dezesseis milésimos por cento ao ano); c) Sistema de Amortização e Plano de Correção: nas condições concedidas aos beneficiários finais. II - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA: CLÁUSULA QUARTA - Considerando que os Empreendimentos objeto dos contratos ora consolidados e re-ratificados, à exceção do CTN nº 1168/82, codificado sob

Continua na ficha 07

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL****15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula

70.506

ficha

07

São Paulo, 02 de setembro de 19 88

o nº 70.086-03/82, serão comercializados mediante Contratos de Promessa de Compra e Venda, a Cláusula Quarta - Garantias daqueles instrumentos, passa a ter a seguinte redação: "O AGENTE FINANCEIRO, em garantia das obrigações assumidas neste contrato, dá ao BNH: a) primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros sobre os imóveis objeto dos empreendimentos relativos aos CTN identificados na Cláusula Primeira, ressalvada a excessão acima citada, dos quais se declara proprietário, com todas as benfeitorias realizadas e as que neles forem realizadas; b) cessão fiduciária dos direitos decorrente dos contratos de promessa de compra e venda das unidades construídas com os recursos oriundos deste contrato. O BNH e o agente financeiro ratificam, integralmente todas as demais cláusulas e condições dos Contratos de Empréstimos mencionados na cláusula primeira não colidentes com o estabelecido neste instrumento, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os fins de direito e em especial a cláusula quarta - Garantias dos CTN mencionados. O Escrevente habilitado, (Paulo Ademir Monteiro). O Oficial Maior, (Nelson Amoroso).

-.-.-.-.-

Av. 05 - 70.506 - São Paulo, 24 de Abril de 1991.

Pelos termos de Decreto-Lei nº 2.291 de 21 de novembro de ... 1986, consta que em virtude de extinção do credor BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH., todos os seus direitos decorrentes - da hipoteca averbada sob nº 01 na presente matrícula, foram transferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. O Escrevente habilitado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O oficial,

-.-.-.-.-

continua no verso

matrícula

70.506

ficha

07

verso

Av.06 - 70.506 - São Paulo, 09 de abril de 1992.

Do instrumento particular de 13 de dezembro de 1991, foi autorizado o desligamento do apartamento nº 74, localizado no 7º andar, do "CONJUNTO HABITACIONAL DOS EUCALIPTOS", Bloco E, da hipoteca que o grava e constante do R.1 da presente matrícula. O Escrevente habilitado, _____ (Altejur - Bulgareli). O Oficial Maior, _____ (Nelson Amoroso).

Av.07 - 70.506 - São Paulo, 01 de novembro de 1.994.

Do instrumento particular de 20 de julho de 1.993, foi autorizado o desligamento do apartamento nº 73, localizado no 7º andar, bloco "A", do "Conjunto Habitacional dos Eucaliptos", da hipoteca que o grava e objeto do R.01 e Av.05 da presente matrícula. O Escrevente habilitado, _____ (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Maior, _____ (Nelson Amoroso).

AV.08 - 70.506 - São Paulo, 01 de Novembro de 1995

Do instrumento particular de 19 de setembro de 1995, foi autorizado o desligamento do apartamento nº 71, no 7º andar, Bloco A e um box para estacionamento, do CONJUNTO HABITACIONAL - DOS EUCALIPTOS, da hipoteca que os gravam e objeto do R.01 e Av.05 da presente matrícula, bem como cessão fiduciária averbada sob nº 04. A Escrevente Autorizada,
 _____ (Luzia Antonia Abelini), O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.09 - 70.506 - São Paulo, 16 de novembro de 2.000.

Do instrumento particular de 06 de novembro de 2.000, foi autorizado o desligamento do apartamento nº 23, no 2º andar, ...- Bloco A, do "CONJUNTO HABITACIONAL DOS EUCALIPTOS", da hipoteca que o grava e objeto do R.01 e Av.05 da presente matrícula

(continua na ficha 08)

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL****15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula

70.506

ficha

08

São Paulo, 16 de novembro de 2.000.

bem como cessão fiduciária averbada sob nº 04. O Escrevente -
autorizado, [assinatura] (Walter Vicente). O Oficial -
Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

Av.10 - 70.506 - São Paulo, 5 de dezembro de 2014.

(prenotação nº. 722.101 - 01/12/2014).

Por Ofício nº 1813/2014 - 25/GIFUG/SP, expedido em 04 de novembro de 2014, é feita esta averbação, para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, autorizou o desligamento do apartamento nº 72 do Bloco F, da hipoteca que o grava registrada sob nº 01 e Av.05, bem como da cessão fiduciária averbada sob nº 4 desta matrícula. A Escrevente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, [assinatura] (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:3C33D489234DE57A6801694B39B8D707#

Av.11 - 70.506 - São Paulo, 2 de junho de 2015.

(prenotação nº. 738.290 - 27/05/2015).

Por Ofício nº 437/2015 - 25/GIFUG/SP, expedido em 25 de março de 2015, é feita esta averbação, para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, autorizou o

Continua no Verso

matrícula

70.506

ficha

008

verso

desligamento do apartamento n° 53 do Bloco A, da hipoteca que o grava registrada sob n° 01 e Av.05, bem como da cessão fiduciária averbada sob n° 4 desta matrícula. A Escrevente autorizada, (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:6C748173A16C1E2091998FFA535BE948#

Av.12 - 70.506 - São Paulo, 16 de junho de 2015.

(prenotação n°. 739.475 - 12/06/2015).

Por Ofício n° 392/2012 - 25/GIFUG/SP, expedido em 06 de março de 2012, é feita esta averbação, para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei n° 2.291, de 21 de novembro de 1986, autorizou o desligamento do apartamento n° 42 do Bloco F, da hipoteca que o grava registrada sob n° 01 e Av.05, bem como da cessão fiduciária averbada sob n° 4 desta matrícula. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:54EE185F22682BDFA52DBE9E103B0898#

Av.13 - 70.506 - São Paulo, 20 de outubro de 2015.

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que fica vinculado ao apartamento n° 42 do Bloco F, um espaço demarcado no piso destinado ao estacionamento de um veículo de passeio, no Estacionamento III. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 009

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL****15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
70.506FICHA
009

São Paulo, 20 de Outubro de 2015

#MD5:46258DA1B6D53E4AAC9A4430FBD5A755#

Av.14 - 70.506 - São Paulo, 10 de dezembro de 2015.

(prenotação nº. 753.802 - 01/12/2015).

Por Ofício nº 0661/2014 - 25/GIFUG/SP, expedido em 17 de abril e 2014, é feita esta averbação, para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, autorizou o desligamento do apartamento nº 82 do Bloco A, da hipoteca que o grava registrada sob nº 01 e Av.05, bem como da cessão fiduciária averbada sob nº 4 desta matrícula. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:EF4ECDE92DD1507DC6F016CCA01B26DF#

Av.15 - 70.506 - São Paulo, 1 de setembro de 2017.

(prenotação nº. 807.464 - 25/08/2017).

Por Ofício nº 0673/2017 - 25/GIFUG/SP, expedido em 28 de julho de 2017, é feita esta averbação, para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, autorizou o desligamento do apartamento nº 61 do Bloco A, da hipoteca que o grava registrada sob nº 01 e Av.05, bem como da

Continua no Verso

MATRÍCULA
70.506FICHA
009
VERSO

cessão fiduciária averbada sob n° 4 desta matrícula. O
Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo
Malheiros). O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:495C5B4A7D230E9A0E2A6F39AB9AF262#

Av.16 - 70.506 - São Paulo, 14 de janeiro de 2019.

(prenotação n°. 846.312 - 02/01/2019).

Por Ofício n° 911/2017 - 25/GIFUG/SP, expedido em 05 de outubro de 2017, é feita esta averbação, para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei n° 2.291, de 21 de novembro de 1986, autorizou o desligamento do apartamento n° 32 do Bloco F, com direito a um espaço demarcado no piso, destinado ao estacionamento de um veículo de passeio, da hipoteca que o grava registrada sob n° 01 e Av.05, bem como da cessão fiduciária averbada sob n° 04 desta matrícula. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abellini. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:F71961D814C95C734652ADA7E34DC4CC#

Av.17 - 70.506 - São Paulo, 5 de agosto de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 862.165 - 23/07/2019

Por Ofício n° 5831/2019/CETRE15, expedido em 26 de junho de 2019, é feita esta averbação para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor

· Continua na ficha 010

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

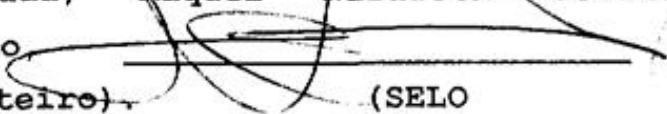
MATRÍCULA

70.506

FICHA

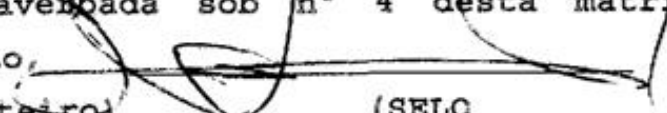
010

São Paulo, 05 de Agosto de 2019

Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, autorizou o desligamento do apartamento nº 23 do Bloco F, da hipoteca que o grava registrada sob nº 01 e Av.05, bem como da cessão fiduciária averbada sob nº 4 desta matrícula. A Escrevente autorizada, Raquel Nazareth Terribele. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 111252331000000023809619P) #MD5:5E65ABBC00812612A4BCF974CA060D33#

Av.18 - 70.506 - São Paulo, 14 de janeiro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 905.098 - 08/01/2021

Por Ofício nº 323/2012-25/GIFUG/SP, expedido em 28 de fevereiro de 2012, é feita esta averbação para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, autorizou o desligamento do apartamento nº 12 do Bloco C, da hipoteca que o grava registrada sob nº 01 e Av.05, bem como da cessão fiduciária averbada sob nº 4 desta matrícula. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523310000000638611216) #MD5:3A4A98135B936C77937AE22AD4456F3B#

Continua no Verso

MATRÍCULA

70.506

FICHA

010

VERSO

Av.19 - 70.506 - São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 907.478 - 29/01/2021

Por Ofício n° 1543/2015-25/GIFUG/SP, expedido em 11 de novembro de 2015, é feita esta averbação para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei n° 2.291, de 21 de novembro de 1986, autorizou o desligamento do apartamento n° 76 do Bloco C, da hipoteca que o grava registrada sob n° 01 e Av.05, bem como da cessão fiduciária averbada sob n° 4 desta matrícula. A Escrevente autorizada, Camilla Bartulic Rocha Colombini. O Oficial Substituto,

Ademir

Monteiro).

(SELO

DIGITAL

111252331000000066381221Z)

#MD5:2FECA71F73048D5DF986331AACA28016#

Av.20 - 70.506 - São Paulo, 19 de julho de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 926.604 - 15/07/2021

Por Ofício n° 830/2017-25/GIFUG/SP, expedido em 14 de setembro de 2017, é feita esta averbação para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei n° 2.291, de 21 de novembro de 1986, autorizou o desligamento do apartamento n° 13 do Bloco A, da hipoteca que o grava registrada sob n° 01 e Av.05, bem como da

Continua na ficha 011

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL****15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

70.506

FICHA

011

São Paulo, 19 de Julho de 2021

cessão fiduciária averbada sob nº 4 desta matrícula. O
Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo
Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523310000000804438212)
#MD5:4BCADA1F33BD2D7CC1FC0C0E47F4726B#

Av.21 - 70.506 - São Paulo, 21 de outubro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 974.666 - 19/10/2022

Por Ofício nº 1638/2022/CEFGA15, expedido em 24 de maio de 2022, é feita esta averbação para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, autorizou o desligamento do apartamento nº 82 do Bloco B, da hipoteca que o grava registrada sob nº 01 e Av.05, bem como da cessão fiduciária averbada sob nº 4 desta matrícula. O Escrevente autorizado, Vitor Hugo Carratu. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001203286228)
#MD5:0BA091C12833EB796EB55C97E590CB4F#

Av.22 - 70.506 - São Paulo, 26 de outubro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 974.998 - 24/10/2022

Por Ofício nº 2415/2022/CEFGA15, expedido em 31 de agosto de 2022, é feita esta averbação para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sucessora do BANCO

Continua no Verso

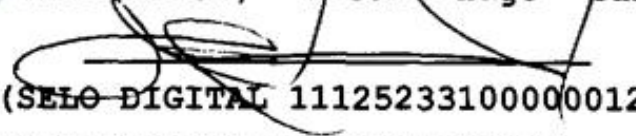
MATRÍCULA

70.506

FICHA

011

VERSO

NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, autorizou o desligamento do apartamento nº 44 do Bloco E, da hipoteca que o grava registrada sob nº 01 e Av.05, bem como da cessão fiduciária averbada sob nº 4 desta matrícula. O Escrevente autorizado, Vitor Hugo Carratu. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001206940227)
#MD5:33C6BDE217556C1533D44396AA370EB6#